

força do artigo 83.º-A do ECDU que determinou a aprovação do mesmo com vista à execução das normas daquele diploma legal, abrangendo a tramitação procedimental dos concursos, designadamente o sistema de avaliação e de classificação final.

Destarte, nos termos do artigo 17.º, n.º 12 do referido Regulamento o júri deliberará através de votação nominal fundamentada nos critérios de seleção adotados e divulgados a aprovação e a ordenação dos candidatos, sendo exigida a maioria absoluta para qualquer deliberação, isto é, um número de votos, pelo menos, igual a metade mais um dos votos dos membros presentes, não sendo permitidas abstenções.

Na primeira reunião de Júri deverá o mesmo deliberar a forma de obtenção de maioria absoluta para efeitos de ordenação final nos termos da aplicação conjugada dos artigos: 2.º, n.º 4; 3.º, alínea i), parte final; e 14.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto — 50.º n.º 5 do ECDU e 27.º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro 7 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Professora Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, Vice-Reitora da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor Jorge Joaquim Pamies Teixeira, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Mecânica e Industrial, Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Paulo Firme Martins, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Mecânica, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa;

Doutor Albano Augusto Cavaleiro Rodrigues de Carvalho, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Mecânica, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade de Coimbra;

Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia de Polímeros, Escola de Engenharia, Universidade do Minho;

Doutor António Augusto Fernandes, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Mecânica, Faculdade de Engenharia, Universidade do Porto;

Doutor António Torres Marques, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Mecânica, Faculdade de Engenharia, Universidade do Porto.

Doutor Augusto Duarte Campos Barata da Rocha, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Mecânica, Faculdade de Engenharia, Universidade do Porto.

8 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de novembro de 2018. — A Vice-Reitora, *Professora Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

311850392

Edital n.º 1194/2018

Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Vice-Reitora da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 9 de novembro de 2018, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157 de 16 de agosto de 2018, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para um Professor Associado para a Área Disciplinar de Engenharia Informática da Faculdade de Engenharia desta Universidade.

1 — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

2 — Ao concurso podem candidatar-se:

Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição

de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro. Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — O processo de candidatura ao concurso deverá ser apresentado no Serviço de Expediente, na Universidade do Porto, sito à Praça Gomes Teixeira, Sala 114, e é instruído com:

3.1 — Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto;
- h) Telefone ou telemóvel de contacto
- i) Endereço eletrónico de contacto.

3.2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 2 deste edital, designadamente, a certidão de doutoramento, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor na Universidade do Porto;

3.3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2CDs ou 2DVDs), dos seguintes documentos:

a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do n.º 6 do presente edital, nomeadamente a informação relativa a publicações científicas indexadas nas bases de dados ISI Web of Science, Google Scholar e SCOPUS, no que se inclui fatores de impacto das revistas e indicadores de citações, excluindo autocitações.

O candidato deverá estruturar o currículo de forma a facilitar a rápida e completa identificação da sua contribuição, na área disciplinar em que é aberto o concurso, em cada uma das sublinéas do ponto 6.3 e sempre que possível incluir um resumo das contribuições no início de cada secção do currículo.

b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida. Identificação de cinco artigos científicos mencionados no currículo apresentado, publicados nos últimos cinco anos, que considerem mais representativas da atividade de investigação por si desenvolvida. Identificação de cinco artigos científicos mencionadas no currículo apresentado que considerem mais representativas da atividade de investigação por si desenvolvida até à data de submissão da documentação ao concurso.

4 — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço http://sigarra.up.pt/up/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282.

5 — A Reitoria, através da Unidade de Recrutamento do Serviço de Recursos Humanos do Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto, comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no n.º 2 deste edital.

6 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos:

Os critérios de avaliação, respetiva ponderação, sistema de valoração final e seriação, têm como referência as funções gerais dos docentes, previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (ECDU), bem como o disposto no artigo 50.º desse mesmo decreto-lei e o disposto no artigo 15.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de professores Catedráticos, Associados e auxiliares da Universidade do Porto.

Nas vertentes de avaliação curricular identificadas no ponto 6.3 deverão relevar os aspetos curriculares na área de Engenharia Informática, em particular no domínio específico de “Computação Gráfica e Media Digitais Interativos” tal como é entendido no âmbito da FEUP (subáreas e temas do DEI: https://sigarra.up.pt/feup/pt/conteudos_service.conteudos_cont?ct_id=458510&pv_cod=494JXp7Mk2GB).

Será especialmente valorizado o trabalho desenvolvido nos últimos 5 anos, que ateste o empenhamento na prossecução de uma carreira científica e pedagógica e na ligação à comunidade.

6.1 — Critérios de aprovação em mérito absoluto:

A aprovação dos candidatos em mérito absoluto dependerá de serem detentores do grau de Doutor na área disciplinar de Engenharia Informática ou outra considerada adequada e possuírem um currículo cujo mérito o júri entenda revestir nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em que o

voto deverá ser favorável sempre que o membro do júri tenha atribuído uma pontuação igual ou superior a 50, de acordo com a metodologia de avaliação curricular e com o modo de funcionamento do júri nos pontos 6.3 a 6.4 infra.

6.2 — Seriação dos candidatos aprovados em mérito absoluto:

Os candidatos aprovados em mérito absoluto serão ordenados com base na metodologia de avaliação curricular e no modo de funcionamento do júri descritos nos pontos 6.3 e 6.4.

6.3 — Vertentes e critérios da avaliação curricular:

A avaliação dos candidatos incide sobre as seguintes vertentes, devendo relevar os aspetos curriculares na área da Engenharia Informática, em particular no domínio específico de “Computação Gráfica e Media Digitais Interativos” e valorizando especialmente o trabalho desenvolvido nos últimos 5 anos:

a) Mérito Científico — atividades de investigação científica ou de desenvolvimento tecnológico;

b) Experiência e Mérito pedagógico — atividade docente e de acompanhamento e orientação de estudantes;

c) Tarefas de extensão valorização económica e social do conhecimento — atividades de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização e social do conhecimento;

d) Gestão universitária — gestão das instituições e outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

6.3.1 — Critérios para a avaliação da vertente Mérito Científico (V_{MC}):

CI_1 — Produção científica

Qualidade e quantidade da produção científica (livros, artigos em revistas, publicações em atas de conferências, ...) expressa pelo número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores e pelas colaborações internacionais).

CI_2 — Coordenação e realização de projetos científicos

Qualidade e quantidade de projetos científicos financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais ou por empresas, em que participou (indicando o papel desempenhado) e os resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância à coordenação de projetos. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao facto dos projetos serem internacionais, bilaterais ou nacionais, sua dimensão e financiamento obtido, ao grau de exigência do concurso, às avaliações de que foram objeto os projetos realizados e aos protótipos concretizados, em particular se tiveram sequência em produtos ou serviços.

CI_3 — Constituição de equipas científicas

Capacidade para constituir, organizar e liderar equipas científicas, para criação e reforço de meios laboratoriais, bem como a de orientar investigadores e estudantes em trabalhos de pós-doutoramento, doutoramento e mestrado.

CI_4 — Intervenção nas comunidades científica e profissional

Capacidade de intervenção nas comunidades científica e profissional, expressa, nomeadamente pela colaboração na edição de revistas, pela participação em comités técnicos e científicos de conferências internacionais, pela apresentação de palestras convidadas, pela participação em júris académicos fora da própria instituição e pela obtenção de prémios e distinções.

6.3.2 — Critérios para a avaliação da vertente Experiência e Mérito Pedagógico (V_{EMP}):

CE_1 — Coordenação de projetos pedagógicos

Coordenação e dinamização de novos projetos pedagógicos (e.g. desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares, criação

e coordenação de novos cursos ou programas de estudos) ou reforma e melhoria de projetos existentes (e.g. reformular programas de unidades curriculares existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes), realização de projetos, documentados, com impacto no processo de ensino/aprendizagem, bem como participação em processos de acreditação ou certificação.

CE_2 — Produção de material pedagógico

Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, nomeadamente sob a forma de livros, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio.

CE_3 — Atividade letiva

Qualidade e diversidade da atividade letiva realizada pelo candidato recorrendo, sempre que possível, a métodos objetivos baseados em recolhas de opinião alargadas (inquéritos pedagógicos).

6.3.3 — Critérios para a avaliação da vertente Tarefas de extensão valorização económica e social do conhecimento (V_{TC}):

CTC_1 — Patentes, registo e titularidade de direitos, elaboração de normas técnicas e de legislação

Autoria e coautoria de patentes, registos de titularidade de direitos de propriedade intelectual sobre *software*, métodos matemáticos, modelos e regras de atividade mental. Participação na elaboração de projetos legislativos e de normas técnicas.

CTC_2 — Serviços de consultoria e contrastes de estudos e desenvolvimento

Coordenação e participação em atividades de consultoria e/ou atividades de estudos e desenvolvimento que envolvam o meio empresarial e o setor público.

Participação como perito em painéis e processos de avaliação de projetos de investigação e desenvolvimento tecnológico (I&DT) nas empresas e/ou entidades do sistema científico e tecnológico (SCT).

Coordenação e participação como docente em cursos de formação profissional ou de especialização tecnológica dirigidos para empresas ou para o setor público.

A avaliação deste critério deve ainda ter em conta a valorização económica dos resultados de investigação alcançados, medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem e as empresas de *spin-off* para cuja criação tenham contribuído.

CTC_3 — Divulgação de ciência e tecnologia

Coordenação e participação em iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica (e.g., organização de congressos e conferências) e para diversos públicos. Publicações de divulgação científica e tecnológica.

6.3.4 — Critério para a avaliação da vertente Gestão Universitária (V_{GU}):

Avalia-se a participação do candidato em atividades de gestão científica, pedagógica ou institucional. Inclui-se cargos em órgãos da universidade e da escola; cargos em unidades e coordenação de cursos; cargos e tarefas temporárias indicadas pela hierarquia.

6.4 — Modo de funcionamento do Júri:

Cada membro do júri faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato em relação a cada vertente, numa escala de 0 a 100 pontos, tomando em consideração os critérios aprovados para cada vertente.

O resultado final (RF) da avaliação de cada candidato por cada membro do júri é calculado através da fórmula de ponderação das várias vertentes curriculares:

$$RF = 0,50 \cdot V_{MC} + 0,25 \cdot V_{EMP} + 0,15 \cdot V_{TC} + 0,10 \cdot V_{GU}$$

a qual reflete os pesos associados a cada vertente, constantes da tabela 1.

Tabela 1. Pesos associados às vertentes e critérios de avaliação

Vertente	Peso	Critério
V_{MC} (Mérito Científico)	0,50	CI_1 (Produção científica). CI_2 (Coordenação e realização de projetos científicos). CI_3 (Constituição de equipas científicas). CI_4 (Intervenção nas comunidades científica e profissional).
V_{MP} (Experiência e Mérito Pedagógico)	0,25	CE_1 (Coordenação de projetos pedagógicos). CE_2 (Produção de material pedagógico). CE_3 (Atividade letiva).

Vertente	Peso	Critério
V _{TC} (Tarefas de extensão valorização económica e social do conhecimento).	0,15	C _{TC1} (Patentes, registo e titularidade de direitos, ...). C _{TC2} (Serviços de consultoria e contratos de estudos e desenvolvimento). C _{TC3} (Divulgação de ciência e tecnologia).
V _{GU} (Gestão universitária)	0,10	C _{GU} (Atividades de gestão universitária).

Na sequência do seu exercício avaliativo, cada membro do júri constrói a sua lista ordenada de avaliação dos candidatos, com a qual participa nas votações que conduzem à decisão de aprovação dos candidatos em mérito absoluto, nos termos no ponto 6.1 e à ordenação final dos candidatos nos termos do ponto 6.4.1 seguinte.

6.4.1 — Deliberações do júri:

Qualquer deliberação resultará do artigo 17.º, n.º 12, do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010, aplicável por força do artigo 83.º A do ECDU que determinou a aprovação do mesmo com vista à execução das normas daquele diploma legal, abrangendo a tramitação procedimental dos concursos, designadamente o sistema de avaliação e de classificação final.

Destarte, nos termos do artigo 17.º, n.º 12 do referido Regulamento o júri deliberará através de votação nominal fundamentada nos critérios de seleção adotados e divulgados a aprovação e a ordenação dos candidatos, sendo exigida a maioria absoluta para qualquer deliberação, isto é, um número de votos, pelo, menos, igual a metade mais um dos votos presentes, não sendo permitidas abstenções.

Na primeira reunião de Júri deverá o mesmo deliberar a forma de obtenção de maioria absoluta para efeitos de ordenação final da aplicação conjugada dos artigos: 2.º, n.º 4; 3.º, alínea i), parte final; e 15.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010 — 50.º, n.º 5 do ECDU e 27.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

7 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Professora Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, Vice-Reitora da Universidade do Porto
Vogais:

Doutor Adérito Fernandes Marcos, Professor Catedrático da Universidade Aberta

Doutor Nuno Manuel Robalo Correia, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Joaquim Armando Pires Jorge, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Duarte Nuno Jardim Nunes, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Fernando Nunes Ferreira, Professor Emérito da Universidade do Porto;

Doutor Eugénio da Costa Oliveira, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor João Manuel Paiva Cardoso, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

8 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de novembro de 2018. — A Vice-Reitora, *Professora Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

311858866

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extrato) n.º 11780/2018

Procedimento Concursal de Seleção Internacional de 1 Investigador/a Doutorado/a

Por despacho de 16 de novembro de 2018 do Diretor Interino da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP) e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2016,

de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso, um procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de 1 Investigador/a Doutorado/a, correspondente ao projeto com a seguinte referência: PTDC/PSI-ESP/28653/2017.

O Aviso integral deste procedimento encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da Universidade (https://sigarra.up.pt/spup/pt/noticias_geral.lista_noticias) e no sítio da FPCEUP.

16 de novembro de 2018. — O Diretor Interino da FPCEUP, *Professor Doutor Manuel Fernando dos Santos Barbosa*.

311853592

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Declaração de Retificação n.º 902/2018

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto de 2018, retifica-se o Aviso n.º 11718/2018, pelo que, no ponto 21 do aviso, onde se lê «a utilização dos métodos de seleção será efetuada de forma faseada, em tranches de 7 candidatos» deve ler-se «a utilização dos métodos de seleção será efetuada de forma faseada, em tranches de 11 candidatos».

26/11/2018. — A Administradora dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, *Maria da Conceição Marques*.

311854864

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extrato) n.º 11781/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 27 de julho de 2018:

Marlene Alexandra Ferreira Mendes — autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140, com início a 1 de setembro de 2018 e termo a 31 de agosto de 2019.

23 de novembro de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

311849923

Despacho (extrato) n.º 11782/2018

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 3 de agosto de 2018:

Jorge Herminio da Silva Dias Pires — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como professor adjunto convidado, em regime de exclusividade, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início a 1 de setembro de 2018 e termo a 31 de agosto de 2019.

23 de novembro de 2018. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Alberto Leal*.

311849956

Despacho (extrato) n.º 11783/2018

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 3 de agosto de 2018:

Sónia Isabel Duarte Vieira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como professor adjunto convidado, em regime de exclusivi-